

OFÍCIO Nº 286/2026-GS/SEDUC**Manaus, 16 de janeiro de 2026.**

Excelentíssima Senhora
ALESSANDRA CAMPÊLO
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
protocolo.digital@aleam.gov.br e renned.nascimento@aleam.gov.br

Assunto OFÍCIO Nº 2712/2025/GABSECGERAL-ALEAM.
Processo nº 01.01.028101.051949/2025-78-SEDUC/SIGED.
Ref.: Requerimento nº 4618/2025 de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao expediente em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência, cópias das manifestações dos setores competentes desta Secretaria, como forma de esclarecimento, acerca das denúncias de descarte irregular e má gestão de livros didáticos novos, com potenciais graves violações ao direito à educação e à probidade administrativa, exigindo a checagem rigorosa dos procedimentos, a responsabilização dos envolvidos e a garantia da adequada utilização dos recursos públicos destinados à educação.

No ensejo renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ASS.JUR/SL



Processo nº 01.01.028101.051949/2025-78

Em: 07/01/2026

Ao DEPPE

Tratam os autos do teor do **Ofício nº 2712/2025/GABSECGERAL**, por meio do qual é encaminhado o **Requerimento nº 4618/2025**, que solicita a adoção de providências rigorosas diante de denúncias relativas ao descarte irregular e à suposta má gestão de livros didáticos novos, fatos que podem configurar graves violações ao direito à educação e à probidade administrativa. O requerimento demanda a verificação minuciosa dos procedimentos adotados, a eventual responsabilização dos envolvidos e a garantia da correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Em atenção à solicitação supracitada, informamos que esta **Gerência de Programas e Projetos Complementares – GPPC**, tão logo tomou conhecimento de notícia veiculada em blog informativo acerca da suposta doação de livros do **Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD**, pertencentes à Escola Estadual Francisco Albuquerque, para uma suposta empresa de reciclagem de materiais, adotou providências imediatas. Por intermédio da Coordenação Estadual do PNLD, foi realizado contato telefônico com a **Coordenadora Adjunta Pedagógica do Ensino Médio da Coordenadoria Distrital de Educação 01**, Sra. **Simone Mar**, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os fatos noticiados.

Na ocasião, esta Gerência orientou a referida coordenadora quanto aos procedimentos corretos a serem observados, considerando que já havia sido encaminhado, anteriormente, documento orientador acerca do desfazimento adequado de livros do PNLD, conforme disposto no **Informe nº 26/2025**, oriundo do Ministério da Educação.

De forma imediata, a representante da **CDE 01** deslocou-se até a unidade escolar, prestando as devidas orientações à gestora da escola e esclarecendo os procedimentos corretos a serem adotados. Em razão da pronta intervenção, foi possível recolher integralmente os livros que estavam sendo disponibilizados à empresa mencionada.

Após essa ação, a diretora escolar, **Professora Paula Romenya dos Santos Gouveia**, procedeu à adoção dos trâmites corretos para o desfazimento dos livros que se encontravam fora do período de vigência, bem como daqueles que não integravam o

AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA,
250 - JAPIIM II - CEP: 69076-830

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESCOLAR**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8611.2616.6F77.AC6F/9025C227>
Código verificador: **8611.2616.6F77.AC6F** CRC: **9025C227**



acervo do PNLD, por se tratarem de exemplares doados por editoras.

Anexa-se o relatório elaborado pela **Coordenadoria Distrital de Educação 01** e pela equipe da **GPPC**, resultante de visita técnica realizada na unidade escolar, acompanhado dos respectivos registros fotográficos.

Registra-se, ainda, que a **Professora Paula Romenya** é diretora escolar oriunda de Processo Seletivo e assumiu a gestão da unidade em **27 de agosto de 2025**. Em seu relato, informou que, com o intuito de reorganizar a escola e transformar o espaço do laboratório, então ocupado por livros fora da vigência, em ambiente mais adequado ao uso pedagógico, não observou inicialmente a necessidade de estrita observância do regramento específico para o desfazimento de livros, conforme normativas da **SEDUC-AM**. Ressalta-se, contudo, que a situação foi sanada em tempo hábil, não havendo qualquer prejuízo ao erário ou à política pública educacional.

Outrossim, destaca-se que esta **SEDUC-AM** promove, de forma contínua, **Reuniões Técnicas e Encontros Pedagógicos** com o objetivo de orientar as unidades escolares quanto ao uso adequado dos livros didáticos. Conforme normativas vigentes, os livros em término de vigência devem, prioritariamente, ser doados aos estudantes e, apenas em última instância, encaminhados para desfazimento. No ano de **2024**, esta Secretaria realizou visitas técnicas em **28 municípios**, além da capital, com vistas ao monitoramento da execução do PNLD.

Por fim, quanto às demais recomendações constantes no requerimento da **Excelentíssima Deputada Mayra Dias**, informamos que serão integralmente observadas, em conformidade com as resoluções vigentes do PNLD.

Submetemos o presente à consideração superior.

ALDENILSE ARAUJO DA SILVA
Gerente GPPC

AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA,
250 - JAPIIM II - CEP: 69076-830

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E ESPORTO
ESCOLAR**





**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA PEDAGÓGICA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS COMPLEMENTARES**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

No dia 26/11/2025, recebemos um vídeo produzido pelo Portal Remador sobre denúncia de doação de livros didáticos da EE Francisco Albuquerque.

No dia seguinte (27.11) estivemos em visita à escola para averiguar o fato ocorrido. Na ocasião da visita ouvimos a senhora diretora Paula Romenye dos Santos Gouvêa a qual nos relatou a ocorrência: “disse que está na gestão da escola há três meses e mencionou que a doação no final de cada é uma prática de gestões anteriores e que foi induzida a realizar a doação por esta razão”.

A diretora relatou ainda que ao ser acionada pela SEDUC, imediatamente solicitou a empresa Ecopaper da Amazônia a devolver todo o material. O material foi devolvido e encontra-se em uma sala na escola.

Disse que a partir das orientações recebida através da presidente da Comissão de Desfazimento, que irá obedecer a legislação vigente.

Orientações da Comissão de Desfazimento:

- Enviar e-mail à GPPC solicitando a retirada dos livros para o depósito para que seja feito o processo de desfazimento de acordo com a legislação;
- Intensificar a sensibilização e mobilização junto aos professores e estudantes ao final do ciclo quadrienal de fazer a entrega do livro aos estudantes, evitando o acúmulo de livros para o desfazimento;
- Doar os livros aos estudantes ao final do quadriênio.;
- Que seja criado um instrumento onde o/a responsável pelo aluno assuma a responsabilidade quanto ao zelo/cuidado com o livro recebido, evitando extravio deste e evitando o acúmulo de livros na Escola;

Manaus, 27 de novembro de 2025



Registro da visita

